



## Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

### RESOLUÇÃO CBFS Nº 09/2023

#### COPA NORDESTE

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 36 do Estatuto da CBFS;

**Considerando** o Art. 42 - § 3º do RCN 2023/2024, na qual as Copas Regionais serão regulamentadas através de Resolução da Presidência da CBFS;

**Considerando** a Resolução CBFS 07/2023 versando sobre a forma de disputa da Copa Nordeste – Edição 2023;

**Considerando** a não participação nesta edição da Federação Paraibana de Futsal, o que altera a formação dos grupos;

**Considerando** que a segunda vaga do Estado do Piauí e a vaga do Estado da Paraíba foram preenchidas pelos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte;

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a realização da **XVIII COPA NORDESTE DE FUTSAL**, no período de 09 a 15 de outubro na cidade de Simão Dias, Sergipe, no Ginásio José Maria Costa;

**INFORMAR** a nova formação dos grupos, de acordo com o ranqueamento técnico da edição 2022, utilizando-se como propósito não termos repetição de equipes do mesmo Estado nos grupos, sempre invertendo com as posições subseqüentes a fim de compor os grupos;

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
CE1	SE1	PI1	AL1
BA1	PE1	RN1	MA1
SE2	CE2	AL2	RN2
PE2	MA2	SE3	CE3

**REITERAR** os prazos de inscrição e regularização de atletas e comissão técnica:

- Inscrever no mínimo 10 (dez) atletas, do limite de 30 (trinta) que tenham suas inscrições já regularizadas, com revalidação para o ano da competição – **09/09/23;**
- Complementar a relação com o limite de 30 (trinta) atletas já regularizados – **24/09/23;**
- Apresentar dos atletas veteranos, a partir de 35 anos, eletrocardiograma e ecocardiograma e o atestado médico atestando a capacidade física e clínica para a prática de futsal – **24/09/23;**
- Inscrever e regularizar os membros da comissão técnica, em número ilimitado – **29/09/23;**
- Substituir até 02 (dois) atletas mediante atestado médico específico datado e assinado,



## Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

sendo que os atletas substitutos já deverão estar regularizados na equipe há 15 (quinze) dias – **04/10/23**.

**LEMBRAR** que nas Copas Regionais fica autorizada a inscrição de até 02 (dois) atletas transferidos temporariamente para o clube participante, desde que cumpridas as Normas de Transferências de Atletas da CBFS. A participação de atleta com transferência temporária somente será possível caso a equipe a que pertença legalmente não esteja participando da competição, com a premissa que um jogador só pode estar inscrito em um clube de cada vez.

**INFORMAR** que através de sorteio público, as equipes serão distribuídas nos grupos, seguindo a ordem do sorteio, **a ser realizado ao vivo no canal da CBFSTV no Youtube dia 08/09/2023 às 09:00hrs.**

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

**Confederação Brasileira de Futsal**